

Pasta

DECRETO Nº 295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

" Abre crédito suplementar de
Cz\$ 300.000,00 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 135, de 08 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), na seguinte dotação do orçamento em vigor, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESP.	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO - CZ\$
0101.01010012.001	311.1	00	300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício de 1987, de acordo com a demonstração abaixo:

- Excesso provável de arrecadação	-	Cz\$ 5.781.675,04
- Menos: Decreto nº 291, de 08.12.87	-	Cz\$ 5.400.000,00
Saldo disponível		Cz\$ 381.675,04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 17 de dezembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.

Pasta

DECRETO Nº 295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

" Abre crédito suplementar de
Cz\$ 300.000,00 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 135, de 08 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), na seguinte dotação do orçamento em vigor, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESP.	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO - CZ\$
0101.01010012.001	311.1	00	300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício de 1987, de acordo com a demonstração abaixo:

- Excesso provável de arrecadação - Cz\$ 5.781.675,04
- Menos: Decreto nº 291, de 08.12.87 - Cz\$ 5.400.000,00
Saldo disponível Cz\$ 381.675,04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 17 de dezembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.